

## I

### A longevidade é um consequimento.

Conseguimos, enquanto coletivo civilizacional, conquistar muitos anos à morte. Vivemos mais 30 anos do que os nossos avós e os nossos filhos e netos mais ainda irão viver. Esta é uma história de sucesso das condições de vida, saúde e educação de que nos devemos orgulhar.

Entre o efémero e o eterno, somos os baby-boomers que já criaram a adolescência e agora a “gerontoloscência (A. Kalache). A primeira geração da história da humanidade a ter de pensar, planejar a “revolução demográfica” que se aproxima. Este pode ser um desafiante privilégio, mas, seguramente será, uma enorme responsabilidade.

Porque as sociedades não mudaram desde que começaram a envelhecer, urge inventar esse futuro tão próximo. Um século é um “estalar de dedos”! De 1950 a 2050, passaremos de 14 para 386 milhões de idosos no mundo. Destes, 2/3 viverão em zonas urbanas.

O envelhecimento é “galopante” em Portugal. Em 2030, será o 3º país do mundo com a população mais idosa. E não há como fugir deste “barco” com políticas avulsas mais ou menos bondosas, tentando amortecer os efeitos negativos de sermos tantos e tão velhos.

O envelhecimento é anunciado enquanto entidade responsável por muitas calamidades que se avizinham: a insustentabilidade do sistema de segurança social, a insustentabilidade do sistema nacional de saúde, o desemprego jovem.

Paradoxo do que é um bem individual ser um mal social.

Paradoxo do desperdício de tanta sabedoria, conhecimento, cultura, experiência, talento, capital humano, “do maior capital do mundo que são as pessoas idosas” (A. Kalache).

Paradoxo de continuarmos a persistir num ciclo de vida segmentado em três etapas rigidamente compartimentadas: o tempo da aprendizagem, com pouco tempo para experienciar, o tempo sem tempo da vida activa, correria entre trabalho, família, carreira, e o tempo da reforma com todo o tempo do mundo para nada fazer.

A reforma foi inventada quando só vivíamos mais um par de anos e agora que viveremos mais 10, 20, 30 anos, 1/3 da nossa vida, vamos permanecer retirados de tudo e de todos?

Urge reformatar a reforma, reformar a reforma, refazer os ciclos de vida, des-formatar a rigidez das etapas, dar muito mais tempo para a aprendizagem ao longo da vida, tirar um ano para pensar, uma folga para encontrar, espaço para acolher, horas para cuidar, interpenetrando os tempos de formação, trabalho e lazer.

Precisamos de reinventar outra relação com o trabalho, enquanto desenvolvimento pessoal, criativo, desafiante, estimulante, apaixonante, sem prazo de validade. Romper com a ordem social de distribuição de funções ao longo da vida.

A pensão de reforma não é um privilégio, é um direito inalienável, mas a inactividade não pode ser imposta, mas uma escolha individual. Não podemos abater pessoas como abatemos máquinas.

Urge uma política diferente que promova o envelhecimento activo, o permanente direito ao desenvolvimento pessoal, à investigação, divulgação e promoção de uma cultura de prevenção, de construção de qualidade de vida futura ao nível da saúde, da integração social, financeira e da qualificação para a vida activa, de uma diferente organização social e do trabalho.

Precisamos de mudar o discurso sobre a Pessoa idosa:

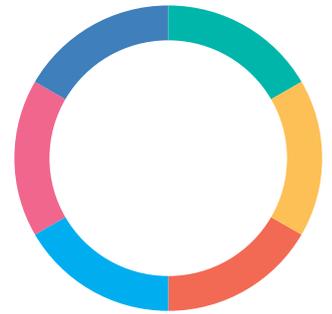
O Idadismo é uma profecia auto-cumprida;

Os estereótipos sobre o idoso decrépito, cinzento, incompetente, simpático, de quem até temos pena, dependente, pouco produtivo, lento;

# I Congresso Internacional sobre Envelhecimento Fundação Bissaya Barreto

Desafios e Mudanças para a Sociedade

16 e 17 Junho  
Campus do Conhecimento e da Cidadania  
Bencanta . Coimbra



O paternalismo, o falar por e em seu nome, retirando-lhe a palavra e a possibilidade de se auto-determinar;  
A discriminação nas práticas institucionais e políticas, no trabalho, na sinalética, na comunicação social e até nos manuais escolares, onde os idosos são mesmo velhinhos de todo;  
Hoje a velhice é uma paupérrima função identitária e um perverso efeito cumulativo de desigualdades sociais.  
O envelhecimento não é um estado, é um processo heterogéneo e diferenciado, na medida em que cada um vive em contextos físicos, sociais, económicos, culturais e humanos diferentes e é portador de vivências, histórias, narrativas, linguagens e projectos de vida muitíssimo diferenciados. Tornamo-nos cada dia mais diferentes uns dos outros, cada ano mais únicos e não existe esse pretenso “saco etário” onde todos somos iguais.  
Não nos transfiguramos num outro quando envelhecemos.  
Inventores sociais precisam-se! Podem ter qualquer idade, de preferência com sabedoria, vontade, curiosidade, generosidade, solidariedade. Políticos engajados, empenhados, comprometidos com a mudança.  
Colocados perante estes desafios, a Fundação Bissaya Barreto organizou, em parceria com a Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra e sob o alto patrocínio da Presidência da República, o I Congresso Internacional sobre Envelhecimento. Dos trabalhos, que decorreram a 16 e 17 de junho de 2016 e em que participaram sociólogos, médicos, enfermeiros, psicólogos, animadores sociais, cuidadores, deputados e juristas, extraíram-se as conclusões seguintes:

## II

### Conclusões Congresso Envelhecimento

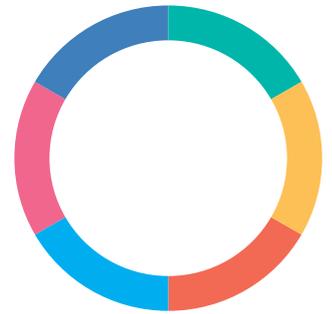
1 - O envelhecimento demográfico é o resultado do aumento da esperança de vida e também da diminuição da taxa de natalidade e da maternidade mais tardia. Mas, as sociedades têm tido muita dificuldade em se adaptar a esta nova realidade que se acentuou nas últimas décadas, continuando a existir fatores que prejudicam a qualidade de vida, a integração e o contributo das pessoas idosas para o desenvolvimento e o progresso sociais - entre os quais se destacam as barreiras arquitetónicas, a discriminação negativa contra os idosos e os mitos da sua pouca produtividade, a necessidade de os afastar da vida ativa para dar lugar aos mais novos e a invocação de que o seu desejo é a inatividade.

2 - As pessoas idosas são também, muito frequentemente, alvo de discriminação nas práticas institucionais e políticas, no trabalho, na elaboração dos manuais escolares ou na forma como são referenciadas na comunicação social. Esta discriminação é uma ameaça ao envelhecimento ativo e impõe uma mudança ideológica na forma como se encara a pessoa idosa e o envelhecimento.

# I Congresso Internacional sobre Envelhecimento Fundação Bissaya Barreto

Desafios  
e Mudanças  
para a Sociedade

16 e 17 Junho  
Campus do Conhecimento  
e da Cidadania  
Bencanta . Coimbra



3 - O aumento da população reformada e a diminuição da população ativa têm também provocado dificuldades à sustentabilidade dos sistemas de reformas. E o aumento do tempo de reforma provoca longos períodos de inatividade. O que suscita obrigatoriamente a reflexão sobre a organização dos ciclos de vida e o relacionamento entre gerações.

4 - Uma política diferente, uma política que promova o envelhecimento ativo, o permanente direito ao desenvolvimento pessoal, deve apostar na melhoria dos cuidados de saúde e apoio social, na promoção da formação e do aumento contínuo do conhecimento ao longo da vida, no direito à participação na vida social, à inclusão e à segurança.

5 - A sociedade não pode desperdiçar o talento, o conhecimento, as experiências das pessoas idosas. O ciclo de vida terá de ser adaptado ao aumento da longevidade e à alteração da estrutura etária da sociedade, interpenetrando os tempos de formação, de lazer e de trabalho.

6 - Uma vertente de grande importância, neste contexto, é a investigação, divulgação e promoção de uma cultura de prevenção, de construção da qualidade de vida futura (ao nível da saúde, da integração social, financeira e da qualificação para a vida ativa), de uma diferente organização social e do trabalho; a valorização do conhecimento, da experiência e a pedagogia das histórias de vida.

7 - A experiência de "A Avó vem Trabalhar", o conhecimento produzido pelo projeto Share, os programas de Boas Práticas do consórcio do Ageing@coimbra e da Rede das Universidades da Terceira Idade e Seniores, apresentados neste Congresso, são exemplos de iniciativas que concretizam uma visão diferente na abordagem e estudo dos novos problemas decorrentes do envelhecimento demográfico e importantes contributos para que cada um o possa encarar e viver de forma ativa e saudável.

8 - A Constituição da República Portuguesa garante às pessoas idosas o direito à autonomia de vida e à participação ativa na vida em comunidade, que os instrumentos político-sociais e legais existentes ainda não satisfazem plenamente.

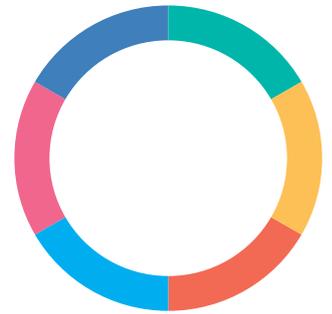
9 - Para enfrentar os problemas com que se defrontam as pessoas idosas, pela sua vulnerabilidade, e garantir a sua proteção pessoal e patrimonial, a ordem jurídica possui instrumentos de natureza civil e criminal, cujo accionamento deve garantir a coerência entre si e a coordenação das intervenções. Deve também ser reforçada a atuação em rede das várias entidades intervenientes neste domínio.

10 - No âmbito do direito civil, destacam-se os institutos da interdição e da inabilitação, que se dirigem àqueles que, nomeadamente por razões de anomalia psíquica, se mostram, total ou parcialmente, incapazes de "governar sua pessoa e bens".

# I Congresso Internacional sobre Envelhecimento Fundação Bissaya Barreto

Desafios  
e Mudanças  
para a Sociedade

16 e 17 Junho  
Campus do Conhecimento  
e da Cidadania  
Bencanta . Coimbra



11 - São institutos sem grande maleabilidade, em particular a interdição, que ignoram o amplo espaço existente entre a absoluta dependência e a absoluta independência, afastam a participação e ignoram a vontade da pessoa com incapacidade e, no seu recorte atual, não estão a par com as Recomendações do Comité de Ministros do Conselho da Europa, com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que entrou em vigor em Portugal a 28/10/2009, e com o sentido da mais recente evolução da legislação dos países da União Europeia - que se caracterizam pela afirmação dos princípios da autodeterminação, da participação, da proporcionalidade e da subsidiariedade, assumindo o primado do interesse do beneficiário.

12 - Importa, pois, encontrar novas soluções, que privilegiem a autonomia intervencional das pessoas ativas, designadamente o reconhecimento de eficácia à sua vontade prospectiva e a adoção de formas de protecção não infantilizantes e o menos intrusivas possível.

13 - No âmbito do direito penal, o sistema português está já munido de um amplo conjunto de tipos legais de crime e de normas processuais que garantem suficientemente a prevenção e repressão dos principais atos lesivos da integridade física e psicológica e o património do idoso. Contudo, a previsão penal deve ser aperfeiçoada no sentido de abranger situações, cada vez mais frequentes, de aproveitamento patrimonial da vulnerabilidade dos idosos, de lesão infundada da sua autonomia e de abandono.

14 - O Serviço SOS Pessoa Idosa, da Fundação Bissaya Barreto, constitui uma resposta social, com as valências de atendimento telefónico, presencial e mediação familiar, que tem encontrado na identificação e ativação da rede formal e da rede informal de apoio à vítima um instrumento rápido e eficaz de intervenção.

15 - O Ministério Público tem especiais responsabilidades de fiscalização, iniciativa processual e também decisórias no que respeita à protecção e promoção dos direitos pessoais e patrimoniais dos idosos vulneráveis, definido, de resto, como seu objetivo estratégico para o triénio 2015/2018.

16 - Em Setembro de 2015, foi celebrado um Protocolo de Cooperação entre a Procuradoria-Geral de Coimbra e a Fundação Bissaya Barreto que consagra a interacção entre as duas entidades em situações de ofensa aos direitos da pessoa idosa que exijam a complementaridade e cooperação das intervenções sociais e de apoio e judiciária.

17 - Valores como a cidadania, a dignidade da pessoa humana, a justa distribuição da riqueza e o direito ao descanso justo não podem ser dissociados da reflexão sobre o envelhecimento e a protecção dos idosos.